



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do **Município de São Paulo**
Secretaria **Municipal da Saúde**

TERMO ADITIVO Nº 010/2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2009-0.054.575-1

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO LESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

PUBLICADO

DOC/SP de:

04/07/14

Página(s): 62

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO LESTE** do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Acréscimo de valores ao orçamento, a título de custeio, para a implantação e operacionalização de equipamento de Arco Cirúrgico no **HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL**, com realização de radioscopia para acompanhamento cirúrgico.

Acréscimo de valores de custeio para operacionalização do serviço de Ressonância Magnética no **HOSPITAL MUNICIPAL ALIPIO CORREA NETO**, com inclusão das respectivas metas.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, R.G nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, CEP 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente DR. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.812.012-7, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro, DR. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG nº 61.968.419 CPF/MF nº 045.923.258-45, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no **Processo Administrativo nº 2009-0.054.575-1**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover alterações nos conteúdos do **Contrato de Gestão nº 20/2009 NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração do item **I.B.1.F do Anexo Técnico I**

Inclui o procedimento: **EXAME DE RADIOSCOPIA PARA ACOMPANHAMENTO CIRÚRGICO** no Hospital Municipal Tide Setúbal, conforme plano de trabalho específico.

Inclui o procedimento: **EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR** no Hospital Municipal Alípio Correa Neto.



CLAUSULA TERCEIRA

Altera a Tabela 1 do item I.B.2.A – do Anexo Técnico I : Volume de Atividade Esperada
- Serviços de Diagnósticos por Imagens, do Contrato de Gestão:

Tabela 1- Volume de atividade esperada

Unidades	Radiologia	Radioscopia para acompanhamento cirurgico	Tomografia	Ultrassonografia	Mamografia	Ressonância Magnética
AE Tito Lopes	2077			1600	1145	
AE Bonifácio IV	875			3040	992	
HM Alípio Correa	12726		820	2737		1100
HM Tide Setubal	5599	100	300	726		
HM Waldomiro de Paula	6064		300	1280		
Total	27341	100	1420	9383	2137	1100

CLAUSULA QUARTA

Altera o item I.D.1 do Anexo Técnico III – Sistema de pagamento: Composição do montante de recursos segundo atividade realizada

Tabela 2 : Composição do montante de recursos segundo atividade realizada

Tipo de Exame	abril	maio	junho	julho	Agosto	Setembro	outubro	novembro	dezembro	Total de Exames	Participação no montante de recursos
Radiologia	27341	27341	27341	27341	27341	27341	27341	27341	27341	246069	29%
Radioscopia para acompanhamento cirúrgico			100	100	100	100	100	100	100	700	2%
Mamografia	2137	2137	2137	2137	2137	2137	2137	2137	2137	19233	3%
Ultrassonografia	9383	9383	9383	9383	9383	9383	9383	9383	9383	84447	24%
Tomografia	1420	1420	1420	1420	1420	1420	1420	1420	1420	12780	15%
Ressonância Magnética		250	1100	1100	1100	1100	1100	1100	1100	7950	27%
Total	40281	40531	41481	41481	41481	41481	41481	41481	41481	371179	100%



CLAUSULA QUINTA

Altera o item I.D.1.1. – Avaliação e valoração dos desvios nas quantidades de atividades realizadas

Tabela 2: Avaliação e valoração dos desvios nas quantidades de atividades realizadas.

Atividade	Produção	Pagamento devido
RADIOLOGIA	Acima do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 85% a 100% do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 70% a 84,9% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	abaixo de 70% do volume contratado	Revisão do pagamento e das metas
RADIOSCOPIA PARA ACOMPANHAMENTO CIRURGICO	Acima do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 85% a 100% do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 70% a 84,9% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	abaixo de 70% do volume contratado	Revisão do pagamento e das metas
MAMOGRAFIA	Acima do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 85% a 100% do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 70% a 84,9% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	abaixo de 70% do volume contratado	Revisão do pagamento e das metas
ULTRASSOM	Acima do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 85% a 100% do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 70% a 84,9% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	abaixo de 70% do volume contratado	Revisão do pagamento e das metas
TOMOGRAFIA	Acima do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 85% a 100% do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 70% a 84,9% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	abaixo de 70% do volume contratado	Revisão do pagamento e das metas
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Acima do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 85% a 100% do volume contratado	100% do peso da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	de 70% a 84,9% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	abaixo de 70% do volume contratado	Revisão do pagamento e das metas

CLÁUSULA SEXTA

O orçamento do Contrato de Gestão nº 020/2009 - NTCSS – SMS fica **acrescido**, a título de custeio, do valor mensal de **R\$ 431.900,00** (quatrocentos e trinta e hum mil, e novecentos reais), para os meses de maio a dezembro do corrente ano, perfazendo o **total de R\$ 3.455.200,00** (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 35.000,00 mensais para o custeio dos exames de **escopia com arco cirúrgico** e R\$



396.900,00 para o custeio das atividades de **Ressonância Magnética**, que deverá onerar a dotação orçamentária **84.10.10.301.1111.4125.33503900**, conforme Plano Orçamentário que passa a ser parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS – SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente **Termo Aditivo** em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 13 de maio de 2014.

DR. PAULO DE TARSO PUCCINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO

Jacob Szejnfeld
Presidente
DR. JACOB SZEJNFELD
DIRETOR PRESIDENTE
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM

Sergio A. Ajzen
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 045.923.258-42
DR. SERGIO ARON AJZEN
DIRETOR DIRETOR
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Testemunhas:

1)
Nome: Marcio S. Madonnet
R.G: 27602284-5
CPF:

2)
Nome: GUSTAVO E. KUHLMANN
R.G:
CPF:



PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário para Diagnóstico por Imagem Região Leste de Janeiro a Dezembro de 2014													
	Jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	Total
Custeio atual	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	12.338.063,52
TA n° 10/2014					35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	280.000,00
					396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	396.900,00	3.175.200,00
TOTAL	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.028.171,96	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	1.460.071,96	15.793.263,52